



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2024.

Lei nº 3.044, de 16 de outubro de 2024.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3133a, em 16 de outubro de 2024.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei nº 3.436/2024), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: Vereadores Eunildo Zanchim “Nildão” e Gilberto Messias de Pinas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3264-8620

Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 Centro CEP 87111-230

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3044/2024

SÚMULA: Denomina de Parque de Exposições Pietro Volpato, o Parque de Exposições situado no lote nº 158, Gleba Patrimônio Sarandi.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito de Sarandi, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos vereadores Eunildo Zanchim “Nildão” e Gilberto Messias de Pinas.

Art. 1º Fica denominado de Parque de Exposições Pietro Volpato, o atual Parque de Exposições situado no Lote nº 158, Gleba Patrimônio Sarandi, no Município de Sarandi

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 16 de outubro de 2024

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Pollyanne Alves Tomaz e Silva, Auxiliar Administrativo (a)**, em 16/10/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Volpato, Prefeito Municipal**, em 16/10/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0004762** e o código CRC **08DF8F85**.

Processo 01.04.001063/2024-09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3044/2024

SÚMULA: Denomina de Parque de Exposições Pietro Volpato, o Parque de Exposições situado no lote nº 158, Gleba Patrimônio Sarandi.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito de Sarandi, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos vereadores Eunildo Zanchim “Nildão” e Gilberto Messias de Pinas.

Art. 1º Fica denominado de Parque de Exposições Pietro Volpato, o atual Parque de Exposições situado no Lote nº 158, Gleba Patrimônio Sarandi, no Município de Sarandi

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 16 de outubro de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:B0E288FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/10/2024. Edição 3133a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>